

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PERNAMBUCO

VICENTE LACERDA DE MENEZES

LEI N° 08/83

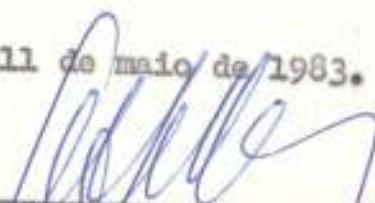
O Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, no perfeito exercício de suas atribuições legais, invocando as disposições do artigo 44, §§ 1º e 7º do Decreto-Lei 285, de 15 de maio de 1970, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Fica denominada de Rua MANE GARRINCHA a 1ª Paralela à Rua Elisa Cabral de Souza, situada entre as 5ª e 6ª Travessas da Rua Elisa Cabral de Souza no Bairro Novo do Carmelo.

Art. 1º - Fica denominada de Rua MANE GARRINCHA a 1ª Paralela à Rua Elisa Cabral de Souza, situada entre as 5ª e 6ª Travessas da Rua Elisa Cabral de Souza, no Bairro Novo do Carmelo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 11 de maio de 1983.


MANOEL FERNANDES MAIA - PRESIDENTE.